



Prefeitura Municipal de Meridiano¹⁹⁶

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 357, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996-

(Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 396/95,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-5.400,00-(cinco mil e quatrocentos reais), distribuídos às seguintes dotações:

1010	1	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01		Coordenação e Manutenção	
3111		Pessoal Civil	R\$-5.000,00
2120	126	FOMENTO A PROD AGROP ZOOTEQ E PISC	
04070562.01		Coordenação e Manutenção	
3120		Material de Consumo	R\$- 400,00
Total.....			R\$-5.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2080	89	SERVIÇOS MUNICIPAIS ESTRADAS DE RODAGEM	
16885341.20		Execução Obras Viárias em Estradas	
4110		Obras e Instalações	R\$-5.400,00
Total.....			R\$-5.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de dezembro de 1996.

DR. IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilher, 1581 - Fone: 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.